



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 276

de

18 de novembro de 1964.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de Cr\$90.000,00 para concorrer com as despesas de extrações, das pessoas reconhecidamente pobres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei.

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para satisfazer as / despesas decorrentes com as extrações dentárias de emergência das pessoas reconhecidamente pobres.

ARTº 2º)- Para dar cobertura ao crédito referido no Artº 1º, o Poder / Executivo, se prevalecerá do recurso previsto no Artº 186 da Lei 140, de 22/12/1948.

ARTº 3º)- A presente Lei entrará em vigor, a partir desta data.

ARTº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de novembro de 1964.

Carlos Spínola

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA
PREFEITO.

Eunice Rocha Santos

EUNICE ROCHA SANTOS
SECRETÁRIA INTERINA.